



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

Súmula: Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar possíveis irregularidades na formação de débitos previdenciários, oriundos de débitos das contribuições de responsabilidade patronal devidas e não repassadas, e de demais débitos dos órgãos do Poder Executivo junto a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho – Jataizinho PREV.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 027/2022, protocolado sob o nº. 630, em data de 26/08/2022, pela Sra. Vereadora Vânia Patricia dos Santos, com a subscrição das assinaturas dos Vereadores Cícero Aparecido Guimarães, Luciano Tarosso e Uines Fernando dos Santos como apoiadores, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;

CONSIDERANDO a decisão Plenária durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, quanto à composição dos membros da CPI;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 58 e parágrafos, do Regimento Interno, constitui Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e nomeia os Srs. Vereadores Vânia Patrícia dos Santos, do CIDADANIA, Luciano Tarosso, do PL e Uines Fernando dos Santos, do PODE, para comporem a CPI, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na formação de débitos previdenciários, oriundos de débitos das contribuições de responsabilidade patronal devidas e não repassadas, e de demais débitos dos órgãos do



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

Poder Executivo junto a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho – Jataizinho PREV.

**Art. 2º.** A CPI deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua constituição.

**Parágrafo único.** A CPI poderá requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por uma única vez por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A partir da data da publicação desta Resolução a CPI terá o prazo de 10 (dez) dias para se instalarem, sob pena reformulação de com novos membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**  
Presidente